



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislane Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que crie um **“Programa de Auxílio-Aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do Município”**

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica contra a mulher é um grave problema social que exige respostas concretas e efetivas do poder público. Muitas mulheres, vítimas de agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais, encontram-se impedidas de romper o ciclo da violência por não possuírem condições financeiras de deixar o ambiente onde vivem com o agressor.

A criação de um Programa de Auxílio-Aluguel específico para mulheres vítimas de violência doméstica visa proporcionar uma rede de proteção e acolhimento, garantindo às beneficiárias condições mínimas de moradia digna e segura, enquanto reconstróem suas vidas longe do agressor.

Trata-se de uma política pública alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família e da promoção dos direitos humanos, além de fortalecer o cumprimento das disposições da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 04 de junho 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)